



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 154/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE USO EM FAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O presente projeto de lei visa na desafetação de parcela de imóvel público municipal e autoriza a sua cessão de uso, a título gratuito, em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso – SECITEC, especificamente para o atendimento das finalidades educacionais e técnicas da Escola Técnica Estadual. A proposta fundamenta-se na necessidade de regularização jurídica e administrativa de uma área de aproximadamente 05 (cinco) hectares, integrante da Unidade Experimental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Conforme consta no Memorando nº 12.707/2026 e no Parecer Jurídico nº 132/2026, a referida área será destinada ao desenvolvimento de atividades práticas, pedagógicas e produtivas voltadas ao setor agropecuário, promovendo a integração entre o ensino técnico estadual e o desenvolvimento rural do nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Onde a cessão de uso proposta terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, e mantém o imóvel sob o domínio do Município de Tangará da Serra, garantindo que, caso a finalidade pública deixe de ser atendida, a posse retorne imediatamente à administração municipal.

Diante disso, esta Comissão reconhece a relevância da proposta e considerando a importância do referido projeto, este relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação

Hélio da Nazaré(PL) RELATOR	
Zi Lima (PRD) Presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR	Evânia Felix(MDB) Vice-presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR